



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 5.884

de 17 de novembro de 2016.

“Dispõe sobre denominação do Centro de Lazer do Rio Bonito”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **“OCTAVIO RODRIGUES”**, o Centro de Lazer do Rio Bonito, conjunto formado por lanchonete, quadra poliesportiva, quiosques e sanitários, localizado na Estrada Municipal Gentil Lourenção, 275, nas proximidades das Ruas João Batista Vieira de Moraes (rua 02) e Jeremias Moreira Branco (rua 01).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de novembro de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de novembro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dalio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente